



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

Edição Nº: 585

EXTRATO DO CONTRATO Dispensa nº 10/2022 Contrato Administrativo nº 52/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: EXTINTORES REI EIRELI-ME inscrito no CNPJ nº 20.118.518/0001-31 com endereço na Rua Catanduva nº 1120 Bairro Jardim Ponta Grossa Cep 86.805-060 Apucarana-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de extintores novos e recargas para atender as diversas secretarias desta municipalidade para um período de 12(doze) meses.

VALOR: TOTAL R\$ 5.587,00 (**Cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais**) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.15.451.0005.2.117.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.782.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.003.12.782.0010.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.20.608.0012.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.001.27.122.0002.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.27.812.0011.2.121.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.13.122.0002.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.04.122.0002.2.094.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 24 de Março de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

Edição Nº: 585

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

PORTARIA N. 144/2022

“SUMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO
QUADRO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA”.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina,
Estado do Paraná, Sr. **VLAUMIR MORADOR**, usando das atribuições legais resolve:

Art.1º. Em conformidade com a Lei 596/2019 conceder
progressão funcional à servidora abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CLASSE	REF
ADRIANA APARECIDA DE ARAÚJO	AUX. SERV. GERAIS	B	VIII

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, 25
de março de 2022.

VLAUMIR MORADOR

Presidente do Poder Legislativo